



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: PROJETO DE LEI Nº 8456, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017			
Autor: DEPUTADO MAURO PEREIRA PMDB-RS			Nº do Prontuário	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global				
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	☐ Alínea:	Pág.

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

O Artigo 1º do Projeto De Lei Nº 8456/2017 passa a vigorar conforme a redação abaixo.

Art. 1º A Lei n º 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, com as seguintes alterações.

.....

Justificativa

A emenda ora apresentada pretende consolidar o justo anseio dos setores já desonerados.

A desoneração da folha de pagamentos resultou em maior competitividade desses setores no cenário mundial, sendo a eliminação dessa medida um forte impacto negativo nos negócios já programados e no desempenho das exportações desses produtos, o que afeta diretamente a balança comercial e pior, a perda de mercados para a concorrência internacional, impactando negativamente, reafirma-se, o nível dos empregos.

Além disso, todo o planejamento das empresas para o ano de 2018 já está feito o que acarretaria em grandes perdas e prejuízos se essa medida entrar em vigor imediatamente.

Espera-se a sensibilidade dos nobres parlamentares na aprovação dessa emenda para que as empresas ora beneficiadas possam ao menos ter o prazo necessário para se adequar e continuar sua trajetória de sucesso, dinamismo e crescimento econômico.



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

Data:	Proposição: PROJETO DE LEI Nº 8456, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017
--------------	---

Autor: DEPUTADO MAURO PEREIRA PMDB-RS	Nº do Prontuário
---	-------------------------

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	☐ Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	---	-------------

Sala de comissões, de outubro de 2017.

Assinatura:

Deputado Mauro Pereira
PMDB-RS